



Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 1/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DOIS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, e com a presença dos Vereadores eleitos: João António Filipe Campolargo, Carlos António das Neves Rocha, João Diogo Silva Semedo, Sónia Alexandra Fernandes Gomes, Maria Eugénia Martins Pinheiro (designada Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Assunção Mariana Carlos Ramos

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 675/2025) - Ata n.º 24/2025, da reunião de câmara de 20 de novembro de 2025

Ponto 2 (ASS. 678/2025) - Grandes opções do plano, Orçamento e Quadro de pessoal para 2026

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 3 (ASS. 510/2025) - Compromissos plurianuais assumidos no 1.º semestre de 2025, de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços

Ponto 4 (ASS. 591/2025) - Renovações de contratos de concessão

Ponto 5 (ASS. 642/2025) - Assessor do Presidente da Câmara Municipal, para a gestão e melhoria contínua, para o mandato autárquico 2025/2029, em regime de avença

Ponto 6 (ASS. 657/2025) - Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo - Pagamento de despesas 3.º Trimestre 2025

Ponto 7 (ASS. 659/2025) - Hasta Pública para a "Concessão do direito de utilização privativa do Espaço Público Municipal para conceção, instalação e exploração de 12 quiosques no Município de Ílhavo"

Ponto 8 (ASS. 661/2025) - Autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos para o ano de 2026

Ponto 9 (ASS. 665/2025) - Pedido de prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação: "Atribuição de um título, para a concessão do direito de

utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) na Unidade Balnear 01 (UB01) da Costa Nova Sul, por iniciativa particular"

Ponto 10 (ASS. 673/2025) - 12ª alteração orçamental

Ponto 11 (ASS. 674/2025) - 13ª alteração ao Orçamento

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 12 (ASS. 658/2025) - Conta Final da empreitada de “Requalificação e Prolongamento da Rua Dr. Joaquim António Vilão – Gafanha da Nazaré”

Ponto 13 (ASS. 662/2025) - Auto de Revisão de Preços n.º 8 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo”

Ponto 14 (ASS. 663/2025) - Auto de Revisão de Preços n.º 1 da empreitada de “Requalificação e Prolongamento da Rua Dr. Joaquim António Vilão – Gafanha da Nazaré”

Ponto 15 (ASS. 664/2025) - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de "Relvado Sintético para o Campo n.º 3 do Grupo Desportivo da Gafanha”

Ponto 16 (ASS. 667/2025) - Trabalhos complementares da empreitada de “REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO EDIFÍCIO SÓCIO-EDUCATIVO DA GAFANHA DO CARMO”

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 17 (ASS. 660/2025) - Ofertas e doações à BMI no 2.º semestre 2025

Ponto 18 (ASS. 670/2025) - Loja - On Line do Museu Marítimo de Ílhavo. Definição de valores de portes de envio

Ponto 19 (ASS. 677/2025) - Preçário (intervalo de preços) por tipologia de espetáculo/ação, em função da área artística

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 20 (ASS. 672/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação em situações pontuais, excepcionais e em situação de crise; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos

DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUDAVEL

Ponto 21 (ASS. 668/2025) - Segundo adiantamento aos Protocolos com as Associações Desportivas e Clubes - época 2025/2026

Ponto 22 (ASS. 671/2025) - Adiantamento ao Protocolo de Cooperação 2025/2026 - Associação de Pais de Vale de Ílhavo

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ECONOMICO

Ponto 23 (ASS. 644/2025) - Relatório Final das Candidaturas para Atribuição de Lotes na

Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém

Ponto 24 (ASS. 676/2025) - Candidatura Brumeq/2meq – Projetos Mecânicos ao Programa de Incubação da Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 247, do dia 2025/12/31, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.055.594,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro euros), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.998.297,35 (um milhão novecentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e sete euros e trinta e cinco cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Neste período, usaram da palavra:

- **A Senhora Vereadora, Sónia Fernandes**, que começou por desejar um bom ano a todos os presentes e aos munícipes em geral, dando conta que seria útil para todos a existência de um bom relacionamento, assente no diálogo entre as partes, para bem de toda a comunidade ilhavense.

De seguida, trouxe um alerta relativo à pérgula junto aos passadiços na praia velha, que está a mover-se, e, portanto, a constituir um perigo para os potenciais utilizadores, sendo que as fitas vermelhas que ali se encontravam já foram cortadas, não havendo por parte das pessoas os cuidados devidos a ter nestas circunstâncias, continuando as mesmas a utilizar aquele equipamento sabendo do perigo que tal situação constitui.

Deste modo, importa que as autoridades atuem dentro das suas prerrogativas para evitar males maiores.

- **O Senhor Vereador, João Semedo**, que interveio para pedir alguns esclarecimentos:

- No seguimento do que se passou na Assembleia Municipal, relativamente ao Pavilhão do Illiabum Clube, mormente o que aconteceu no ano passado, sendo que uma boa parte dos membros da AM neste mandato, transitaram do mandato anterior, e por conseguinte, conhecem bem o que aconteceu.

Aquilo que o Sr. Presidente disse foi que em agosto último tinha sido remodelada a cobertura, e que posteriormente tinha havido uma inundação do campo.

De facto, isso aconteceu, em 2024, tendo ocorrido uma empreitada promovida pela Câmara Municipal para a remoção do fibrocimento da cobertura, bem como a substituição da iluminação, por outra, tipo LED, entre outras alterações.

Face à intempere que naquela altura assolou a nossa zona, procedeu-se à substituição do piso do pavilhão.

Também a cobertura apresentou algumas anomalias, mais até do que seria expectável.

Deste modo, gostaríamos de saber que medidas a CMI tomou sobre estas matérias.

No que diz respeito à ponte da Vista Alegre, dizer que de facto está a decorrer um projeto de execução, tendo havido até um parecer jurídico que foi levado a reunião de Câmara.

A nossa questão sobre esta matéria, é a de saber se houve ou não algum desenvolvimento sobre este assunto, sendo certo que estaremos sempre em concordância com todas as medidas tomadas ou a tomar em prol da segurança.

Através do Portal da Contratação, verificamos que foi feito um ajuste direto com uma empresa para a reformulação dos estacionamento na Praia da Barra.

Gostaríamos de saber se houve algum parecer técnico que tenha justificado esta alteração, uma vez que, à data, esta medida foi tomada em sede de reunião da Comissão de Segurança, onde estiveram presentes, por exemplo, a Junta de Freguesia e a GNR.

De referir também uma questão que nos deixou muito preocupados, a que o Sr. Presidente se referiu, em relação ao movimento “Unir Para Fazer”, referido que todos devem favores uns aos outros; e isso não nos parece uma situação muito agradável de ouvir.

Não sei se o Sr. Presidente da Câmara se estava a referir a uma notícia do Diário de Aveiro, do dia 17 de dezembro último, que dizia que os políticos da região circulam por portas giratórias.

Cumpr-me referir, que não vislumbrei nenhuma referencia a este movimento de cidadãos, mas sim ao PSD.

- A Senhora Vereadora, Mariana Ramos, que interveio para colocar duas questões:

Estamos na primeira reunião deste órgão executivo no ano de 2026, e ainda não houve qualquer discussão relativamente à taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, cuja aplicação influencia, não só a questão orçamental do Município, como também aquilo que é a contribuição direta por parte dos nossos munícipes.

Deste modo, gostaríamos de saber se já foi submetida proposta à ERSAR, e se já existe parecer da entidade reguladora do setor, e também qual o ponto de situação relativo ao projeto de âmbito regional que se prevê seja implementado no âmbito da gestão dos resíduos.

A segunda questão, prende-se com a estratégia municipal de saúde, cujo documento já estava preparado, com forte envolvimento por parte da nossa Unidade Local de saúde, questionamento deste modo, qual o ponto de situação.

- O Senhor Vereador, João Campolargo, que começou por desejar um ano de 2026, a todos os membros deste órgão executivo, bem como a todo os munícipes do nosso concelho.

De seguida, disse querer deixar algumas questões e algumas notas à consideração do Sr. Presidente da Câmara:

A primeira nota tem a ver com o que já foi debatido nas nossas reuniões de camara, em especial relativamente ao IMI, Derrama e IRS, manifestando publicamente, tal qual já o tínhamos feito, o nosso descontentamento sobre essas taxas, cuja discussão não foi assim tão pública no nosso entender e quanto desejávamos, em que vimos também na nossa Assembleia Municipal uma decisão que poderia ter sido atempadamente acautelada pela sua parte, para transformarmos desde logo aquilo que nos parecia errado, e que nos tinha sido proposto por uma segunda vez

pelo executivo municipal, e que gostaríamos também de ter visto os anexos das minutas dos requerimentos da isenção do IMI nas suas variáveis.

Indo um pouco ao passado muito recente, gostaria de saber se o Sr. Presidente nos pode entregar já o relatório de execução dos trabalhos que estavam a ser realizados na Colónia Agrícola, e que por um acidente de percurso do responsável sobre essa limpeza (cuja contratualização foi feita a coberto de todos os requisitos legais), que se responsabilizou de imediato com um documento escrito, se essa plantação e reposição desses pinheiros que tinham sido destruídos, se está finalizada a obra, uma vez que deixamos um pacote de 55 mil euros para o efeito, tendo em consideração que nos cabe a responsabilidade de manter esse património devidamente cuidado.

De seguida, saber se as suas reuniões com as entidades locais se segurança, nos pode dizer se a nossa GNR perspectiva aumentar o seu efetivo nos seus postos, sendo que esta tem sido uma luta que tem vindo a ser travada de há muito tempo a esta parte.

Na altura em que presidia ao nosso Município, foi feita uma aquisição de duas viaturas que colocamos ao serviço da GNR, para além de outros apoios em que as nossas juntas de freguesia também colaboraram, e que foram fortalecendo a participação desta força de segurança nas respostas a dar em algumas situações, que careciam desse tipo de intervenção.

Portanto, saber quantas pessoas estão nos postos a trabalhar, e qual seria o número ideal, e o que é que vai ser ou está a ser feito para colmatar essas dificuldades.

Relativamente às iluminações de natal, de que aqui já falamos abundantemente, terá de concordar connosco que deixamos a verba necessária para o efeito, salvo que tenha havido outras necessidades, desejando saber que contrapartidas ou contratos foram feitos com os particulares que não tinham quadro elétrico específico para o efeito, para os arcos de iluminação nas localidades.

Deixar uma nota sobre os fundos do PRR, mormente quais têm sido as negociações com o Governo para que possamos ter um empréstimo do BEI, que possa vir a suportar algumas dificuldades municipais, de modo que se possa concluir as obras, entretanto iniciadas.

Saber ainda, como é que este executivo vai fazer a gestão do espaço público, porque ainda não sabemos bem qual a sua posição sobre esta matéria, começando pelas licenças das explanas, etc, que nos parece merecer uma gestão rigorosa e atenta.

Por último, queria recordar que é bom que nas nossas reuniões de câmara, a vereação da oposição tenha os documentos da reunião na sua posse, atempadamente.

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Presidente da Câmara**, que disse confessar não saber da situação relativa à pérgula da designada Praia Velha, mas que, ainda hoje, iria mandar verificar tal situação, para posteriores desenvolvimento no âmbito da segurança, desde logo das pessoas.

No que diz respeito ao Pavilhão do Illiabum, todos sabemos o que se passou em agosto de 2024, e sabemos também do esforço que a Câmara tem feito no sentido de manter este equipamento nas melhores condições.

Sabemos que o problema continua a existir, mormente no âmbito da cobertura e do piso; iremos em breve ter uma reunião com a empresa e os nossos serviços municipais, para sabermos com maior exatidão do caminho a seguir para a resolução deste problema.

Em relação à seguradora, salientar que de facto este equipamento foi de facto integrado no património municipal, mas não temos ainda a certeza se está ou não seguro no âmbito dos equipamentos municipais.

No que diz respeito à ponte da Vista Alegre, nós fomos alertados pela nossa Proteção Civil, e em função disso, criamos uma comissão de acompanhamento com o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, e a Universidade de Aveiro, para verificar das exatas condições da situação, de modo a tentar repor a situação anteriormente vigente, sem termos de avançar no imediato para a construção de uma nova ponte.

Nós acompanhamos a construção de uma nova ponte, mas também temos de compreender que as verbas não chegam para tudo.

Em relação ao ajuste direto para as obras do estacionamento na Praia da Barra, ela tem a ver apenas com conversas havidas no âmbito das comissões de proteção civil e de segurança, acompanhando aqui aquela que é a opinião generalizada, quer dos utentes quer dos comerciantes daquela localidade, parecendo a todos que esta reposição é a que mais deixa confortável as pessoas.

No que concerne à questão aqui trazida sobre o Movimento “Unir Para Fazer”, e da vossa preocupação com as minhas palavras, podemos posteriormente conversar, até porque, não foi minha intenção ofender quaisquer pessoas.

No que respeita à estratégia municipal de saúde, talvez a Sr.^a Vereadora, Eugénia Pinheiro possa explicar melhor a situação.

No seguimento destas palavras proferidas pelo Sr. Presidente da Câmara, interveio a Sr.^a Vereadora, dizendo que de facto o documento em causa está pronto, e que o mesmo foi elaborado com base em diagnóstico participativo, e que as próximas etapas serão:

- A CMI ouvir o Conselho Municipal de Saúde, e de seguida submeter à AM a estratégia Municipal de Saúde, para discussão e aprovação.

Em relação à intervenção do Sr. Vereador, João Campolargo, relativamente aos benefícios fiscais no âmbito do IMI, importa sublinhar que nas duas reuniões privadas que tivemos, não temos registo de nenhuma proposta como a que foi votada na AM.

No que diz respeito ao relatório de execução dos trabalhos realizados na Colónia Agrícola, não temos ainda nenhum relatório sobre essa matéria, para podermos concluir aquela etapa da operação da empresa.

Em relação à segurança na Calçada Carlos Paião, a CMI não vai encontrar efetivos para os colocar nos postos, sendo que o número de efetivos ao dia de hoje, é exatamente o mesmo que no dia 2 de novembro quando iniciamos funções.

Na natural separação de poderes, apenas podemos diligenciar no sentido de reforçar tal efetivo, e, talvez até mais importante, libertar os militares das GNR das funções administrativas a que estão obrigados, e colocá-los no terreno, que é a sua função natural.

Em relação às iluminações de Natal, a energia elétrica que foi fornecida a alguns dos quadros foi gratuita, através de alguns dos comerciantes que a cederam.

Quanto à queda de iluminação na passagem de ano, a mesma deveu-se a um incidente elétrico, e quando a empresa veio fazer a reparação, do quadro não o fez em relação ao relógio o que originou a situação ocorrida.

No que ao empréstimo do BEI diz respeito, no sentido de assegurarmos os capitais próprios para a satisfação dos nossos compromissos com as obras submetidas ao PRR, já tivemos a oportunidade de conversar com o Sr. Ministro Castro de Almeida, e estamos em colaboração com a ANMP, a elaborar um documento estratégico que permita ao nosso, como naturalmente a todos os municípios portugueses, conversar com o Governo, que por sua vez, irá conversar com Bruxelas, no sentido de podermos ter apoio financeiro, mas também ao nível da prorrogação dos prazos para a execução das obras, desde logo pela falta de mão de obras que nos assiste, como aliás assiste a toda a europa.

Em relação à gestão do espaço público, em que me pareceu que o sr. Vereador, aludiu a que eu tenha defendido soluções menos compatíveis com a legalidade, saliento que a CMI tem um conjunto de juristas que podem desmontar os meus eventuais entendimentos jurídicos.

Sublinho, no entanto, que tanto os serviços jurídicos da nossa autarquia, como as decisões que vão sendo proferidas pelos tribunais, têm vindo a corroborar os meus entendimentos jurídicos sobre estas e outras questões.

Quanto aos métodos de funcionamento da governação, é meu entendimento que todos têm os seus métodos de governação, e que as pessoas quando para aqui veem, o fazem para dar o seu melhor.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Ata n.º 24/2025, da reunião de câmara de 20 de novembro de 2025

DLB N.º 675/2025:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 20 de novembro;

Que foi elaborada a ata, que se anexa;

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal para leitura e análise;

Que, não havendo observações;

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 24 de 2025, com dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo

4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, e nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 2 - Grandes opções do plano, Orçamento e Quadro de pessoal para 2026

DLB N.º 678/2025:

O presente assunto foi retirado.

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 3 - Compromissos plurianuais assumidos no 1.º semestre de 2025, de contratos de locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços

DLB N.º 510/2025:

Considerando:

Que foi deliberado emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, na sessão da Assembleia Municipal de Ílhavo datada de 12 de dezembro de 2024, com enquadramento no disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou um ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do Órgão Deliberativo.

Mais deliberou, que a Câmara Municipal delega no Presidente da Câmara a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo ou de investimento até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

Na reunião em que for presente o orçamento para 2026, deve constar uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos no primeiro semestre de 2025 ao abrigo da autorização prévia genérica.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere tomar conhecimento da presente proposta.

Mais se propõe,

Que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência fixada pelo previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta a presente proposta à Assembleia Municipal para que delibere tomar conhecimento da lista de compromissos plurianuais assumidos no primeiro semestre de 2025, respeitantes aos contratos de aquisição de bens móveis e serviços.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 4 - Renovações de contratos de concessão

DLB N.º 591/2025:

Considerando:

Que se encontram em vigor contratos de concessão cujo termo e respetiva renovação ocorrem no ano de 2026;

Que a competência para deliberar sobre a renovação dos referidos contratos cabe à Câmara Municipal, sendo necessário comunicar atempadamente aos concessionários a intenção do Município quanto à sua renovação;

Que os concessionários têm vindo, de forma global, a cumprir as obrigações contratuais assumidas, não existindo registo de incumprimentos suscetíveis de obstar à renovação dos contratos;

Que a continuidade da exploração das unidades de acolhimento comercial e dos equipamentos de apoio em causa contribui para a dinamização económica local e para a prestação de serviços à população residente e aos visitantes da Praia da Costa Nova do Prado;

Que a renovação dos contratos pelo período de um ano garante a estabilidade da atividade desenvolvida, sem prejuízo de futura reavaliação do modelo de concessão ou da eventual realização de novos procedimentos;

Que a possibilidade de renovação anual se encontra expressamente prevista nos respetivos contratos, não implicando qualquer alteração das condições contratuais atualmente em vigor;

Que a deliberação de renovação em tempo útil permite o cumprimento dos prazos legais e contratuais de comunicação aos concessionários;

Que a renovação dos contratos salvaguarda o interesse público municipal, assegurando a continuidade da utilização e exploração dos espaços concessionados;

Que os contratos de concessão a renovar são os seguintes:

Contratos com início em 01 de abril de 2011, com a duração de cinco anos, renováveis anualmente após esse período, salvo denúncia por qualquer das partes com uma antecedência mínima de três meses, cuja próxima renovação ocorre em 01 de abril de 2026:

- Contrato escrito n.º 16/2011 – Cessão do direito de utilização de unidade de acolhimento comercial na Costa Nova do Prado (5 m × 3 m), celebrado com o Sr. António ...;
- Contrato escrito n.º 17/2011 – Cessão do direito de utilização de unidade de acolhimento comercial na Costa Nova do Prado (5 m × 3 m), celebrado com o Sr. António ...;
- Contrato escrito n.º 24/2011 – Cessão do direito de utilização de unidade de acolhimento comercial na Costa Nova do Prado (5 m × 3 m), celebrado com a Sra. Maria ...;
- Contrato escrito n.º 21/2011 – Cessão do direito de utilização de unidade de acolhimento comercial na Costa Nova do Prado (3 m × 2 m), celebrado com a Sra. Ana ...;
- Contrato escrito n.º 25/2011 – Cessão do direito de utilização de unidade de acolhimento comercial na Costa Nova do Prado (3 m × 2 m), celebrado com o Sr. António ...;

Contrato escrito n.º 07/2017 – Cessão do direito de utilização de unidade de acolhimento comercial na Costa Nova do Prado (3 m x 2 m; 6 m²), celebrado com a Sra. Albertina ..., com início em 01 de março de 2017, pelo prazo de cinco anos, renovável anualmente, salvo denúncia com uma antecedência mínima de três meses, cuja próxima renovação ocorre em 01 de março de 2026;

Contrato escrito n.º 47/2019 – Cessão do direito de exploração do bar de apoio ao Parque Desportivo do Bairro dos Pescadores da Costa Nova, bem como da gestão do respetivo parque, celebrado com a sociedade Verão Majestoso, Lda., com início em 01 de agosto de 2019, pelo período de 63 meses, renovável anualmente, salvo denúncia com uma antecedência mínima de dois meses, cuja próxima renovação ocorre em 01 de novembro de 2026.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

Renovar os contratos de concessão acima identificados pelo período de mais um ano, a contar da respetiva data de renovação, mantendo-se integralmente as condições contratuais atualmente em vigor.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 5 - Assessor do Presidente da Câmara Municipal, para a gestão e melhoria contínua, para o mandato autárquico 2025/2029, em regime de avença

DLB N.º 642/2025:

Que, na sequência das eleições autárquicas de 2025, realizadas no pretérito dia 12 de outubro de 2025, e em alinhamento com os princípios definidos no programa “Um Futuro Maior” e nas Linhas Programáticas 2025-2029, verifica-se a necessidade de contratar um Assessor para o Presidente da Câmara Municipal para a Melhoria Contínua, o qual desempenhará um papel estratégico na qualificação das respostas sociais do Município.

Que, a sua missão consiste em apoiar diretamente o Presidente da Câmara na implementação de uma cultura de excelência organizacional, assente na melhoria contínua, na transparência dos processos e na otimização dos recursos humanos e materiais, garantindo simultaneamente o apoio técnico à elaboração e revisão de documentos estruturantes nas áreas sociais.

Que as medidas de modernização administrativa, reestruturação organizacional e melhoria contínua previstas nas Linhas Programáticas 2025-2029 têm natureza plurianual, exigindo acompanhamento especializado ao longo de todo o ciclo político, de forma a garantir a sua coerência, continuidade e efetividade;

Que o artigo 440.º do Código dos Contratos Públicos estabelece que as durações dos contratos não podem exceder três anos, incluindo quaisquer prorrogações expressas ou tacitas do prazo, salvo quando, salvo quando a natureza das prestações o justifique e desde que tal exceção seja devidamente fundamentada; Que a continuidade técnica e metodológica é essencial para assegurar a consolidação dos processos de melhoria contínua, a monitorização dos indicadores de desempenho, a revisão de modelos de gestão e a qualificação das respostas sociais do Município, cujo impacto e maturação ocorrem ao longo de um período superior a três anos;

Que a necessidade de garantir estabilidade e evitar ruturas nos processos estruturantes que

estão previstos para decorrer entre 2025 e 2029 justifica que o contrato a celebrar tenha uma duração total correspondente ao horizonte temporal dessas iniciativas;

Que o contrato tem como objeto a execução de prestações sucessivas no exercício de profissão liberal, com retribuição certa mensal, no valor mensal de 1.650,00 € (mil, seiscentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, para o período previsível de 45 meses, até ao limite do mandato 2025/2029, se nenhuma das partes o denunciar.

Que, para efeitos de prévia cabimentação, e de acordo com o preço base estimado, a despesa será suportada pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107, para o ano de 2025, conforme proposta de cabimento n.º 3021/2025 e requisição de fundos disponíveis n.º 3757/2025.

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, realizada em 12 de dezembro de 2024, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), ambos na redação atual, a celebração de contratos de avença está sujeita a parecer prévio favorável do órgão executivo e à verificação cumulativa de que não se trata de trabalho subordinado, de observância do regime legal aplicável à aquisição de serviços e de comprovação da regularidade fiscal e contributiva do prestador.

Do exposto e no uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, pela alínea a), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril,

Proponho que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, conjugado com o artigo 32.º da Lei n.º 35/2014 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), considerando: - Não se tratar de trabalho subordinado; - Encontrar-se observado o regime legal aplicável à aquisição de serviços; - Estarem verificadas as condições legais de regularidade fiscal e contributiva dos prestadores de serviços.

Em minuta, a deliberação foi rejeitada, por maioria, com 4 (quatro) votos contra (Unir Para Fazer - Vereador(es): João António Filipe Campolargo, João Diogo Silva Semedo; Partido Socialista - Vereador(es): Sónia Alexandra Fernandes Gomes; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos) e com 3 (três) voto(s) a favor (Coligação - PSD/CDS - Presidente: Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, Vice-Presidente: Maria Eugénia Martins Pinheiro, Vereador(es): Carlos António Das Neves Rocha).

Apresentaram declaração de voto:

Unir Para Fazer - Vereador(es): João António Filipe Campolargo, João Diogo Silva Semedo, Assunção Mariana Carlos Ramos.

“A contratação em regime de avença é uma matéria sensível, sobretudo no nosso contexto e entendemos, por isso, que deve ser um processo conduzido com transparência, mas também com respeito pelos procedimentos legalmente previstos, sobretudo na forma como é remetido à Câmara.

Não podemos, desta forma, deixar de ficar surpreendidos quando, ao analisar o procedimento em causa, para contratação de um assessor para “gestão e melhoria contínua”, se constata que um dos elementos a convidar no âmbito do procedimento escolhido, de consulta prévia, se trata de uma pessoa com presença diária nas instalações da Câmara Municipal de Ílhavo, inclusivamente com gabinete de trabalho atribuído, desde o início do mandato, sem que, em algum momento, tenha existido qualquer contrato formal conhecido entre as partes. Se o regime de voluntariado nos parece uma escolha de quem se disponibilizou para o fazer, ainda que, também para esse regime fosse pressuposto existir um vínculo, o facto de ter, à sua disposição, um gabinete no edifício da Câmara Municipal especificamente atribuído, parece-nos já uma escolha unicamente da responsabilidade da maioria do PSD, que nos levanta dúvidas do ponto de vista de conduta e, em última análise, do cumprimento daqueles que são os pressupostos da Contratação Pública.

Mas mais, não podemos deixar de destacar que o ponto apresentado em Reunião de Câmara, para uma decisão conjunta de todo o executivo, com o objetivo de corresponsabilizar a oposição pelas opções políticas da maioria PSD, não passou de um mero cumprimento de burocracias procedimentais, facto que ficou claramente marcado durante a discussão deste ponto. O parecer prévio solicitado à Câmara Municipal para a realização do procedimento de contratação com convite a três entidades, transformou-se, durante esta discussão, num parecer prévio para um procedimento que, antes de se iniciar, tinha já um desfecho concreto. O discurso da maioria PSD, nunca demonstrou uma verdadeira vontade de consultar as três entidades, mas sim, uma intenção de contratar um elemento específico dos três candidatos apresentados. E, ainda mais, toda a discussão foi organizada em torno de um candidato específico, evidenciando o papel meramente formal do convite aos outros dois candidatos que, nesta discussão, não tiveram qualquer impacto.

Não é a importância da assessoria, nem a necessidade de um apoio numa lógica de mediação entre matérias de foro técnico e matérias de cariz político, que aqui se coloca em causa, até porque, em determinadas matérias, a reconhecemos. Contudo, as funções indicadas como justificação para a realização desta contratação são funções que, por inerência, são competência dos técnicos municipais. Funções como “colaborar na elaboração de regulamentos, planos e relatórios nas áreas sociais”, são funções transversais a toda a estrutura orgânica, e as funções relacionadas com a melhoria contínua e qualidade organizacional que a maioria PSD colocou neste Caderno de Encargos, são também asseguradas, não só transversalmente, mas, de forma específica, pelo Gabinete de Inovação Organizacional e Controlo Interno, existente na estrutura orgânica do Município de Ílhavo desde 2019 e com um trabalho de excelência realizado ao longo do último mandato (2021-2025), nomeadamente no que respeita à “melhoria e inovação nos serviços”, e às propostas de “otimização dos serviços municipais”, que se refletem, entre outros, na normalização documental atualmente em vigor.

Acresce ainda que, os técnicos municipais são os responsáveis pela elaboração das informações técnicas de suporte às opções políticas a plasmar em propostas de deliberação a remeter à Câmara Municipal, para deliberação. Ainda que nem todas as decisões a tomar pelo Executivo Municipal tenham um cariz marcadamente político, por serem matérias de gestão corrente, defendemos que, mesmo em contexto de decisão sobre essas matérias, é dos técnicos municipais a responsabilidade pela elaboração de informação técnica séria, isenta, baseada em dados, que permitam, depois, assegurar o devido suporte à elaboração de uma proposta de decisão, essa sim, que reflete uma estratégia política e à conseqüente tomada de decisão, que é, conjunta, entre a maioria PSD e a oposição, onde se incluem os 3 vereadores eleitos pelo UPF. Visão esta que, aliás, demonstrámos ao longo de todo o mandato 2021-2025 com a forma de organização da documentação a remeter à Câmara.

Não podemos também deixar de notar a nossa preocupação face ao facto do candidato já acima mencionado, ser representante de uma empresa que presta serviços de certificação de procedimentos a várias autarquias, mantendo um longo percurso de proximidade com diversos executivos municipais. Esta circunstância suscita dúvidas, que consideramos legítimas, quanto a eventuais conflitos de interesse, bem como quanto à possibilidade do Município de Ílhavo poder ser utilizado como piloto para ideias, ou projetos, cuja adequação territorial não está garantida, como em alguns projetos que, noutras realidades, não chegaram sequer a ser implementados, ou não obtiveram sucesso.

Defendemos que os processos relacionados com a matéria da avença proposta merecem a mais elevada atenção e escrutínio. Mais do que criar novas avenças, é prioritário reforçar o quadro de pessoal da autarquia, abrindo os concursos necessários para suprir as carências que têm vindo a ser identificadas ao longo dos anos e que, no quadro de pessoal, se encontram devidamente vertidas, tendo sido concretizadas ao longo do mandato anterior. Entendemos ser prioritário suprir a falta de técnicos no quadro de pessoal, com particular relevância na ótica de garantir acompanhamento técnico devidamente qualificado, como por exemplo, às empreitadas agora em curso e que exigirão um esforço acrescido por parte do Município, não apenas financeiro, mas também técnico.

A competência e a formação dos trabalhadores do Município de Ílhavo são suficientes para resposta às exigências técnicas vertidas no Caderno de Encargos submetido à deliberação da Câmara Municipal. Entendemos que não refletem uma necessidade concreta de recurso a soluções externas cuja transparência e oportunidade se encontram, conforme já plasmado, legitimamente questionadas.

Ao longo do último mandato, o PSD assumiu uma posição crítica face à maioria UPF, pelas contratações em regime de avença que, contudo, em nada se revestiam de um carácter semelhante e que se materializaram em prestações de serviço diferenciadas e não coincidentes com as tarefas vertidas na estrutura orgânica do Município de Ílhavo. No início deste mandato, fica evidenciada a contradição na visão política da maioria PSD, que parece ser diametralmente oposta à do PSD da oposição do mandato anterior. Fica assim, evidenciado, que o compromisso político assumido pela AD incluía, ainda que de forma não explícita, a criação de novos avençados para exercício de funções que são, por natureza, dos técnicos municipais”.

Partido Socialista - O/A Vereador(a): Sónia Alexandra Fernandes Gomes que declarou para a ata o seguinte:

- "A Vereadora eleita pelo Partido Socialista vota contra a presente proposta, por considerar que a mesma suscita dúvidas relevantes de natureza política, administrativa e procedimental que não foram devidamente esclarecidas. A opção pelo recurso a contrato de avença traduz, uma vez mais, uma solução de facilitismo e revela deficiências no planeamento de recursos humanos.

Acresce que, sendo o critério de adjudicação o do preço mais baixo, não é prestada informação suficiente sobre o procedimento concursal, designadamente: quais os valores apresentados pelos restantes candidatos, nem de que forma foi efetuada a comparação entre propostas, o que impede uma avaliação transparente e informada da decisão tomada.

Por outro lado, importa ainda referir que, em reunião câmara anterior pública, o Sr. Presidente da Câmara afirmou já ter a intenção de contratar o candidato agora apresentado na proposta.

Perante esta afirmação, coloca-se legitimamente a questão de como e porquê apenas agora é apresentada a respetiva requisição de compromisso, levantando dúvidas sobre a efetiva abertura e neutralidade do procedimento. Importa esclarecer se a escolha do candidato já era um dado adquirido antes da conclusão formal do processo, o que seria politicamente e institucionalmente grave.

Adicionalmente, a proposta invoca de forma genérica o conceito de "melhoria contínua" aplicado à ação social, sem que seja explicado, de forma concreta e objetiva, o que tal significa na prática, quais os impactos esperados, nem de que modo essas funções se distinguem das competências já existentes nos serviços municipais.

Esta falta de clarificação fragiliza a fundamentação da proposta e impede uma apreciação substantiva do seu real valor acrescentado para o Município. Neste contexto — marcado pela utilização reiterada de contratos de avença para responder a necessidades permanentes, pela insuficiente transparência quanto ao processo de escolha do candidato, por dúvidas quanto à sequência procedimental adotada e pela fraca fundamentação material da proposta — a Vereadora do Partido Socialista opta, de forma responsável e coerente, pelo voto contra".

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Dado que eram 11:30 horas, hora destinada à audição do público, foram pelo Sr. Presidente da Câmara questionados os presentes sobre se pretendiam tomar a palavra.

Como não houve manifestação de interesse foi, pelo Sr. Presidente, retomada a reunião no,

Ponto 6 - Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo - Pagamento de despesas 3.º Trimestre 2025

DLB N.º 657/2025:

Considerando que:

Nos termos do Regulamento Municipal de Concessão dos Apoios Sociais aos Bombeiros de Ílhavo, publicado em Diário da República, a 13 de maio de 2021, II série, a Câmara Municipal

atribui um conjunto de apoios e regalias aos bombeiros e seus familiares;

A informação n.º 145/2025 da STL/DAG, que se anexa, relativa aos últimos pedidos recebidos nesta Câmara Municipal, menciona um apoio que totaliza 477,11 €.

Proponho:

Que a Câmara Municipal aprove o pagamento do valor de 477,11 € aos requerentes.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 7 - Hasta Pública para a "Concessão do direito de utilização privativa do Espaço Público Municipal para conceção, instalação e exploração de 12 quiosques no Município de Ílhavo"

DLB N.º 659/2025:

Considerando:

Que, por deliberação da Assembleia Municipal, em sessão realizada a 03 de maio de 2024, foi autorizada a celebração de contratos de concessão relativos a 13 quiosques, tendo a Câmara Municipal, por deliberação de 18 de abril de 2024, aprovado a abertura do respetivo procedimento por concurso público, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Que, no âmbito do referido concurso público, por deliberação da Câmara Municipal de 09 de agosto de 2024, foi adjudicado o Lote 5 – Praia da Costa Nova: 04, tendo sido deliberada a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar relativamente aos restantes lotes.

Que se mantém a intenção de proceder à abertura de novo procedimento para a conceção, instalação e exploração dos restantes 12 locais não adjudicados.

Que os locais disponíveis são os seguintes:

- Praia da Barra: 01C, 01D, 02 e 03
- Praia da Costa Nova: 05
- Gafanha da Nazaré: 06, 07 e 08
- Gafanha da Encarnação: 09 e 10
- Ílhavo: 11
- Gafanha do Carmo: 12

Que, nos termos das alíneas qq) e t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, bem como assegurar a gestão, conservação e valorização dos bens do município, incluindo os imóveis objeto da presente concessão; e que, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, compete à Assembleia Municipal autorizar a Câmara Municipal a celebrar contratos de concessão e a fixar as respetivas condições gerais.

Que a gestão dos bens imóveis do domínio público encontra enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, concretamente nos seus artigos 27.º a 30.º.

Que o artigo 28.º do referido diploma legal estabelece que «Através de ato ou contrato

administrativos podem ser conferidos a particulares, durante um período, poderes exclusivos de fruição de bens do domínio público (...)).».

Que, para a celebração do contrato de concessão e exploração de quiosque, cujo objeto abrange a concessão de exploração de bens para uso privativo do domínio público, o procedimento a adotar será a Hasta Pública.

Que a seleção do concessionário, será efetuada a quem apresente a melhor proposta, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (cl) A^{0,2} + (cl) B^{0,1} + (cl) C^{0,2} + (cl) D^{0,5}$$

Em que:

CF - Classificação final

Fator (cl) A - Parâmetro A – originalidade dos produtos a comercializar e serviços a prestar

Fator (cl) B - Parâmetro B – preço do quiosque a colocar no espaço público

Fator (cl) C - Parâmetro C – integração do quiosque na envolvente urbana

Fator (cl) D - Parâmetro D – valor da renda anual

Que a adjudicação provisória será efetuada à proposta que apresente a melhor a classificação final mais elevada.

Que o valor base mensal é de 100,00 € (cem euros), ao qual acresce a taxa legal de IVA em vigor.

Que o prazo da concessão será de 5 (cinco) anos, renovável, findo esse período, por iguais períodos, até ao limite máximo de 20 (vinte) anos.

Que será exigido, a título de caução, o pagamento correspondente a 3 (três) prestações mensais.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, da alínea ccc) e f) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual:

Autorizar a abertura do procedimento de hasta pública, nos termos acima expostos, para a concessão do direito de utilização privativa do Espaço Público Municipal para conceção, instalação e exploração de 12 quiosques no Município de Ílhavo.

Aprovar as peças do procedimento da Hasta Pública.

Determinar que a Comissão seja constituída pelos elementos constantes no Anexo A.

Designar para gestor do contrato e como substituto nas suas faltas e impedimentos os elementos constantes no Anexo B.

Determinar que a publicitação do procedimento de Hasta Pública seja feita através de Edital a publicar na internet, no sítio institucional do Município de Ílhavo, e a afixar nos locais de estilo,

bem como o seu envio para afixação em todas as freguesias do concelho.

Mais delibere, submeter à autorização da Assembleia Municipal a celebração do contrato de concessão e a fixação das respetivas condições gerais, nos termos acima expostos, ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 8 - Autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos para o ano de 2026

DLB N.º 661/2025:

Assunto retirado.

Ponto 9 - Pedido de prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação: "Atribuição de um título, para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) na Unidade Balnear 01 (UB01) da Costa Nova Sul, por iniciativa particular"

DLB N.º 665/2025:

Considerando que:

Em 15 de abril de 2025, a Câmara Municipal deliberou a abertura de procedimento com vista à atribuição de um título de utilização privativa para a concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM), destinado à conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) — Unidade Balnear n.º 01, na Praia da Costa Nova Sul, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual;

Em 9 de maio de 2025, a Assembleia Municipal deliberou autorizar a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para a conceção, instalação e exploração do referido Apoio de Praia Simples (APS) — Unidade Balnear n.º 01, na Praia da Costa Nova Sul, nas condições definidas nas peças do procedimento;

Em 4 de dezembro de 2025, a Câmara Municipal deliberou atribuir a licença de concessão do direito de utilização privativa do Domínio Público Marítimo (DPM) para a conceção, instalação e exploração de um Apoio de Praia Simples (APS) — Unidade Balnear n.º 01, na Praia da Costa Nova Sul, ao senhor José Joaquim Pinto da Silva Aguiar, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato;

Em 16 de dezembro de 2025, o requerente foi notificado da deliberação de atribuição da licença, tendo-lhe sido solicitado que, no prazo de 10 dias, procedesse à apresentação dos documentos previstos no ponto 17 (Documentos de Habilitação) do Programa do Procedimento, à prestação da caução nos termos do ponto 19 (Caução) do mesmo Programa, ao cumprimento do disposto na cláusula 8.ª (Licenciamento) da minuta do contrato, conjugada com o caderno de encargos, bem como à aprovação da respetiva minuta;

O prazo para apresentação dos documentos de habilitação termina em 05 de janeiro de 2026;

Em 22 de dezembro de 2025, o requerente solicitou a prorrogação desse prazo até 12 de janeiro de 2026, em razão do período festivo de Natal e Ano Novo;

A competência para conceder a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação pertence à Câmara Municipal;

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

Proponho que:

A Câmara Municipal delibere aprovar a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos de habilitação até ao dia 12 de janeiro de 2026, devendo todos os demais atos, designadamente a prestação da caução, a aprovação da minuta do contrato e a apresentação do pedido de licenciamento, serem praticados nos prazos estabelecidos na minuta do contrato e nas peças do concurso.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - 12ª alteração orçamental

DLB N.º 673/2025:

Considerando:

A necessidade de se efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento 2025;

A mesma, no valor de 368.850€, foi por mim aprovada no passado dia 04/12/2025;

Que importa o que o Órgão Executivo acompanhe o que de essencial vai ocorrendo na gestão da Câmara, no caso concreto, na gestão financeira.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal tome conhecimento da 12ª alteração ao Orçamento, que aqui se anexa.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 11 - 13ª alteração ao Orçamento

DLB N.º 674/2025:

A necessidade de se efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento 2025;

A mesma, no valor da despesa (aumentos e diminuições) de 189.800€ e da receita (aumentos e diminuições) de 1.083.648€, foi por mim aprovada no passado dia 17/12/2025;

Que importa o que o Órgão Executivo acompanhe o que de essencial vai ocorrendo na gestão da Câmara, no caso concreto, na gestão financeira.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal tome conhecimento da 13ª alteração ao Orçamento, que aqui se

anexa.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 12 - Conta Final da empreitada de “Requalificação e Prolongamento da Rua Dr. Joaquim António Vilão – Gafanha da Nazaré”

DLB N.º 658/2025:

Considerando que:

Se encontra concluída física e financeiramente a obra de “Requalificação e Prolongamento da Rua Dr. Joaquim António Vilão – Gafanha da Nazaré”.

Nos termos do artigo 399.º do Código dos Contratos Públicos, foi elaborada e assinada a conta final da empreitada.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal que aprove a presente conta final da empreitada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 13 - Auto de Revisão de Preços n.º 8 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo”

DLB N.º 662/2025:

Considerando que:

O cálculo da revisão de preços, em anexo à presente proposta, se encontra apurada em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal ratifique o despacho do Sr. Presidente datado de 21/12/2025, que aprovou o presente auto de revisão de preços e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 14 - Auto de Revisão de Preços n.º 1 da empreitada de “Requalificação e Prolongamento da Rua Dr. Joaquim António Vilão – Gafanha da Nazaré”

DLB N.º 663/2025:

Considerando que:

O cálculo da revisão de preços, em anexo à presente proposta, se encontra apurada em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal ratifique o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 21/12/2025, que aprovou o presente auto de revisão de preços e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 15 - Auto de Medição n.º 1 da empreitada de "Relvado Sintético para o Campo n.º 3 do Grupo Desportivo da Gafanha"

DLB N.º 664/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal ratifique o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 21/12/2025, que aprovou o presente auto de medição e autorizou o pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 16 – TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO EDIFÍCIO SÓCIO-EDUCATIVO DA GAFANHA DO CARMO”

DLB N.º 667/2025:

Considerando que:

O presente assunto foi levado a aprovação na reunião de Câmara datada de 18/12/2025, tendo, no entanto, sido retirado por se considerar necessário, para fundamentação da decisão, a Lista de Preços Unitários da proposta do adjudicatário.

Encontrando-se o documento solicitado, em anexo à presente deliberação, remete-se novamente o processo a Reunião de Câmara para aprovação.

Na sequência da execução da empreitada de “REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO EDIFÍCIO SÓCIO-EDUCATIVO DA GAFANHA DO CARMO”, houve a necessidade de execução de um conjunto de trabalhos complementares que não se encontravam previstos no contrato, conforme consta na informação n.º 11277/2025 da DOIA (Divisão de Obras Investimentos e Ambiente), e representam um valor de 49.770,78 euros (quarenta e nove mil, setecentos e setenta euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA;

Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, o dono da obra e o empreiteiro devem proceder à respetiva formalização do contrato, conforme decorre do disposto no artigo 375.º do CCP;

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação;

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (represtinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Propõe-se:

A adjudicação dos trabalhos complementares da empreitada de “REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO EDIFÍCIO SÓCIO-EDUCATIVO DA GAFANHA DO CARMO”, à entidade “Betalar Engenharia e Construção, Lda.”, com o NIF 516508695, pelo valor contratual de 49.770,78 euros (quarenta e nove mil, setecentos e setenta euros e setenta e oito cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com a informação n.º 11005/2025, da DOIA;

A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Nota: A aprovação desta proposta ficou condicionada na parte respeitante aos pontos 4 e 5 da lista de trabalhos, a apresentação de relatório posterior a ser presente a este órgão executivo que comprove a sua efetiva necessidade e não sobreposição com o previsto no contrato de trabalhos contratuais ficando o respetivo pagamento daqueles dois pontos condicionado à aprovação do relatório.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 17 - Ofertas e doações à BMI no 2.º semestre 2025

DLB N.º 660/2025:

Considerando que:

O regulamento da Biblioteca Municipal de Ílhavo (BMI), no que diz respeito às ofertas e doações, prevê que as doações possam ser integradas no acervo ou reencaminhadas para outros fins considerados adequados;

As propostas de ofertas de documentos à BMI, recebidas ao longo do segundo semestre de 2025, permitem enriquecer o seu acervo e o da Rede de Bibliotecas de Ílhavo, ou mesmo dinamizar outras iniciativas como a oferta de livros ao público ou permutas com outras bibliotecas;

Neste 1.º semestre de 2025 foram ofertados à BMI, na qual também se inclui a Biblioteca do Museu Marítimo de Ílhavo (BMMI) e a Biblioteca da Gafanha da Nazaré (BGN), um total de 1117 publicações.

Propõe-se:

A aceitação das publicações doadas à BMI.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 18 - Loja - On Line do Museu Marítimo de Ílhavo. Definição de valores de portes de envio

DLB N.º 670/2025:

Considerando:

A informação nº 75/2024 datada de 27/11/2024 com o NIPG 27307/24, que autoriza a contratação do serviço de loja online CTT;

A tabela de portes aplicadas pelo CTT, utilizada até ao momento, não inclui o custo dos suportes de acondicionamento;

Os suportes de acondicionamentos estão a ser suportados pelo Município de Ílhavo;

Com os custos das embalagens de acondicionamento a cargo do Município de Ílhavo, o valor suportado pelo cliente é inferior aos custos com os portes de envio da tabela CTT mais os custos das embalagens.

Propõem-se:

A aprovação de valores de portes de envio afetos à Loja On-line do Museu Marítimo de Ílhavo, conforme tabela abaixo.

Valores de Portes de Envio

	Valor Proposto
Encomenda até 1kg	5,30€
Encomenda até 2kg	5,50€
Encomenda até 5 kg	6,00€
Encomenda até 10kg	8,00€

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 19 - Preçário (intervalo de preços) por tipologia de espetáculo/ação, em função da área artística

DLB N.º 677/2025:

Considerando que:

na sua programação o 23 Milhas se divide em várias áreas de enquadramento e acolhimento, como a programação própria regular, ações de mediação, festivais, cedências internas a estruturas municipais, cedências a associações culturais ou a outras instituições, bem como eventos corporativos e alugueres;

neste enquadramento, e para o desenvolvimento das diferentes valências, foi elaborada uma proposta de programação cultural para 2026 marcada por uma abordagem regular, contemporânea e eclética, orientada por elevados padrões de excelência técnica e artística. O objetivo principal é proporcionar à comunidade um contacto direto e enriquecedor com diversas formas e linguagens artísticas, promovendo, assim, a formação de novos públicos. No entanto, é também importante assegurar a angariação de receitas próprias, que se torna condição fundamental para determinar a sustentabilidade do projeto;

os pressupostos subjacentes à fixação de preços dos espetáculos consideram as práticas e resultados de instituições culturais de referência no contexto português e das que estão instaladas na região centro nomeadamente para públicos infanto-juvenis;

a existência de uma política de preços mais acessível também se traduz na preocupação em socializar este projeto cultural municipal junto de diferentes tipologias de públicos e de o integrar nos hábitos de consumos culturais da comunidade, fidelizando novos públicos, constituindo o 23 Milhas uma plataforma de cultura como uma fonte de valor acrescentado que permitirá dinamizar a economia local e fortalecer o crescimento do território;

o Regulamento Municipal dos Equipamentos de Ílhavo determina sobre os princípios subjacentes ao funcionamento dos equipamentos da responsabilidade do 23 Milhas, em particular o Capítulo III do referido Regulamento, onde se fixa a Missão e Objetivos (artigo 52.º);

para o ano de 2026, se propõe a manutenção da tabela de preços praticada nos anos anteriores, salvo ajuste em categorias específicas, como forma de promover a estabilidade e a acessibilidade da oferta cultural municipal, sendo que os preços propostos refletem o equilíbrio entre os custos de produção e a política municipal de democratização da cultura, incluindo descontos para públicos-alvo. A presente proposta contempla ainda a manutenção de uma política de preços diferenciada para espetáculos de promotores externos, a definir caso a caso, em consulta com a direção do 23 Milhas e decisão do Executivo Municipal, por forma a refletir a natureza e os custos associados a cada evento.

Neste sentido propõe-se o preçário (intervalo de preços) por tipologia de espetáculo/ação, em função da área artística de acordo com a tabela:

Categoria	Preço (€)*
Cinema	1,00€ a 4,00€
Espetáculos de música	4,00€ a 30,00€
Espetáculos de teatro	4,00€ a 20,00€
Espetáculos de dança	4,00€ a 20,00€
Espetáculos multidisciplinares	4,00€ a 20,00€
Espetáculos de Promotores Externos	4,00€ a 30,00€
Espetáculos do Projeto Educativo e de Mediação de Públicos	3,00€ a 6,00€
Ações de Serviço Educativo e Formação	3,00€ a 6,00€

Com os seguintes descontos*:

Categoria	Percentagem
Funcionários, Agentes e Colaboradores da Câmara Municipal de Ílhavo Bombeiros Voluntários de Ílhavo (no limite de 3 entradas em evento/espetáculo para beneficiários e/ou titulares) Sénior (+65 anos) Jovem (até 17 anos) Grupo Superior a 10 pessoas	20%

Profissionais do Espetáculo Desempregados	
Cartão Família	20% ou gratuito**
Circuito Turístico	10%
Acompanhante de pessoa com necessidades especiais	gratuito

(*) descontos aplicáveis mediante apresentação de documentos que comprovem a situação do desconto, aquando da sua aquisição e entrada no espetáculo/atividade; não aplicáveis no cinema e nas ações de serviço educativo; descontos não acumuláveis; não aplicáveis em Espetáculos de Promotores Externos.

(**) em eventos assinalados, no máximo, um por trimestre.

Mais se informa que a definição efetiva do preço de cada espetáculo será determinada sob proposta do Núcleo do 23 Milhas e Produção Artística e tendo em conta os seguintes critérios:

- política municipal de democratização da cultura;
- estratégia municipal de formação de públicos;
- custo do próprio espetáculo, suportado pelo município.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 20 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos

DLB N.º 672/2025:

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pela alínea h), do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por “Regulamento”, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”, os pedidos de apoio ao pagamento de renda de casa solicitados por três munícipes/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 14.º, alínea h) do Regulamento “comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise”, os pedidos de comparticipação solicitados por três munícipes/agregados

familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo e a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizaram como instituições parceiras, tendo solicitado a concessão dos apoios, ficando os munícipes responsáveis por compartilhar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa em causa.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Regulamento “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, os pedidos de participação solicitados por oito munícipes/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove:

A atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 1 123,90 Euros, referente aos seguintes apoios:

Três participações (proc. 93/25, 55/2025, 18/2022), no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”. Este apoio é atribuído pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

A atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 945,29 Euros, referente aos seguintes apoios:

Três apoios (proc. 102/25, 60/25, 103/25), no que diz respeito à “participação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas”. Este apoio é atribuído de forma unitária, como consta na Informação Social.

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Sete participações no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 07/16, 51/22, 104/25, 82/2024, 55/2025, 18/2022, 100/25);

Uma participação no valor de 90%, pelo período de 6 meses (proc. 110/25).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE EDUCACAO, DESPORTO E VIDA SAUOAVEL

Ponto 21 - Segundo adiantamento aos Protocolos com as Associações Desportivas e Clubes - época 2025/2026

DLB N.º 668/2025:

Considerando que:

Se encontram em análise os documentos relativos ao estabelecimento de Protocolos/Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo com as Associações e Clubes Desportivos do Município;

Das reuniões tidas com os dirigentes associativos se verificou a necessidade de adiantamento de algum valor monetário para que possam fazer face aos compromissos financeiros assumidos na presente época desportiva;

Em épocas desportivas anteriores os Protocolos/Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos são estabelecidos nos primeiros meses da época desportiva, a saber, até dezembro, sendo transferida participação financeira no ato de assinatura;

Se demonstra como imperioso o apoio da Câmara Municipal nessa questão financeira.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal ratifique a atribuição dos valores descritos na tabela abaixo como forma de adiantamento aos Protocolos/Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva em curso (2025/2026), correspondentes a 20% do valor atribuído para a época desportiva transata (2024/2025), às seguintes Associações/Clubes:

Associação/Clube	Valor a atribuir
Ílhavo Andebol Clube	1.970,00 €
Sporting Clube da Vista Alegre	13.322,60€
Associação de Pesca Desportiva Costa Azul	734,00€
CAPGE – Clube Associação de Pais e Amigos das Crianças da Gafanha da Encarnação	3.746,00€
Associação Cultural e Desportiva “Os Ílhavos”	5.750,00€
Bússola Partilhada - Associação	2.000,00€
Associação de Surf de Aveiro	2.300,00€
Grupo Columbófilo da Gafanha	956,00€
Grupo Desportivo Beira Ria	4.770,00€
Núcleo sportinguista de Ílhavo	260,00€
Total	35.808,60€

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 22 - Adiantamento ao Protocolo de Cooperação 2025/2026 - Associação de Pais de Vale de Ílhavo

DLB N.º 671/2025:

Considerando que:

A Câmara Municipal de Ílhavo estabelece, anualmente, Protocolos de Cooperação com as Associações de Pais de ensino pré-escolar e 1.º ciclo de ensino básico do Município no âmbito da gestão e implementação da resposta Escola a Tempo Inteiro, na sua componente de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF).

O referido protocolo, entre outros, assegura o cumprimento dos compromissos financeiros das

Associações de Pais no que se refere à contratação de recursos humanos que possam dar resposta ao necessário acompanhamento e desenvolvimento de atividades de acolhimento, período de almoço e prolongamento de horário nas escolas do Município;

O ano letivo iniciou em setembro de 2025 com todas as despesas a ele associado;

A Associação de Pais de Vale de Ílhavo manifestou, junto da Câmara Municipal, reservas relativas à perspetiva de dificuldade em cumprir os compromissos financeiros da Associação de Pais já no mês de janeiro de 2026;

Importa salvaguardar que o nosso parceiro Associação de Pais disponha de meios financeiros para regularizar todo e qualquer valor necessário ao pagamento de recursos humanos e prossecução do serviço de AAAF e CAF.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove a atribuição de um adiantamento ao Protocolo de Cooperação 2025/2026, à Associação de Pais de Vale de Ílhavo no valor correspondente a 25% do valor do Protocolo 2024/2025, a saber, 8.836,92€ (oito mil, oitocentos e trinta e seis euros e noventa e dois cêntimos).

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E ECONOMICO

Ponto 23 - Relatório Final das Candidaturas para Atribuição de Lotes na Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém

DLB N.º 644/2025:

Considerando:

A deliberação do Executivo Municipal na reunião de 18 de setembro de 2025 que aprovou o Relatório Provisório da Atribuição de Lotes na Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém.

A existência, dentro do prazo estabelecido pelo respetivo Regulamento Municipal, para apresentação de contestações à lista provisória e a receção de 5 reclamações da decisão tomada.

Face ao Relatório em anexo, entende-se ser passível atender aos argumentos apresentados por três empresas contestatárias (Lúcia, Tavares e Associados, Visioria e Rascunhos Urbanos).

Propõe-se:

Aprovação da Lista Final de Lotes a atribuir na Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém, adicionando à deliberação de 18 de setembro de 2025 três lotes (6, 10 e 11) para as empresas Rascunhos Urbanos, Lúcia, Tavares e Associados, e Visioria, respetivamente.

Candidaturas Admitidas

Empresa	Atividade Económica	Lote atribuído
EXATRONIC	TICE e I&D	8
WISEWARE	TICE e I&D	14
CIDEBIO	Transformação Agroalimentar Economia do Mar	15
NAUTAV	Transformação de Materiais Economia do Mar	4
MIGUEL & HUGO	Economia do Mar	12
BARBOSA & CÁLÃO	Economia do Mar	5
Rascunhos Urbanos	Construção Wood Frame	6
Lúcia, Tavares e Associados	Construção em LSF	10
Visioria	Construção em LSF	11

Candidaturas Excluídas (por deliberação do Executivo Municipal)

Empresa	Atividade Económica adjacente ao projeto
MConcret / Montest	Centro Empresarial Coworking /Incubação
Vítor Oliveira	Arrendamento armazém
Presença Versátil	Comércio e Reparação de máquinas
Evapora	Eventos - Armazém logístico
ENERGIJ	Climatização - tubagem
Vanguardoption	Arquitetura - Construção Civil

Da deliberação final deve ser dada informação a todas as empresas candidatas.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 3 (três) votos a favor (Coligação - PSD/CDS - Presidente: Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias, Vice-Presidente: Maria Eugénia Martins Pinheiro, Vereador(es): Carlos António Das Neves Rocha) e com 4 (quatro) voto(s) de abstenção (Unir Para Fazer - Vereador(es): João António Filipe Campolargo, João Diogo Silva Semedo; Partido Socialista - Vereador(es): Sónia Alexandra Fernandes Gomes; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos).

Apresentaram declaração de voto: Unir Para Fazer - Vereador(es): João António Filipe

Campolargo, João Diogo Silva Semedo; Assunção Mariana Carlos Ramos.

“O processo de atribuição de lotes da Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém mereceu, por parte do executivo anterior, do mandato 2021/2025, a máxima atenção e ponderação, atendendo à importância que o Regulamento conferia às decisões tomadas aquando da sua génese.

Partindo do pressuposto de que o processo de avaliação técnica se encontrava devidamente encerrado, considerando que todos os prazos estavam ultrapassados, fomos surpreendidos com a inclusão no relatório final de três novas empresas na decisão de atribuição de lotes. Esta situação levanta-nos sérias dúvidas e poderá igualmente suscitar reservas junto de entidades que não concorreram, bem como dos concorrentes inicialmente selecionados, face às decisões agora propostas.

Não é nossa intenção dificultar o processo de atribuição de lotes, uma vez que muito reconhecemos a relevância da instalação de novas empresas no Município de Ílhavo, a criação de postos de trabalho e a dinamização empresarial que gera valor acrescentado nas diferentes atividades económicas. Contudo, entendemos que o processo não evidencia o rigor necessário para que as decisões sejam tomadas estritamente com base no Regulamento, o que poderá vir a originar reclamações por parte de candidatos excluídos, ou de outros interessados que não apresentaram candidatura por o seu ramo de atividade não se enquadrar no previsto no regulamento.

Registamos ainda, e com preocupação, o facto desta proposta ser remetida à Câmara pela segunda vez, sem que o Senhor Presidente tenha acrescentado informação relevante que esclareça, de forma inequívoca, os motivos que o levaram a considerar as candidaturas de empresas, sobre as quais não estamos seguros, face à informação disponibilizada, quanto ao seu enquadramento no regulamento. Desta forma, persistem diversas questões relativamente à atribuição dos Lotes 6, 10 e 11, pelo que o nosso sentido de voto não pode ser a Favor da proposta apresentada”.

Ponto 24 - Candidatura Brumeq/2meq – Projetos Mecânicos ao Programa de Incubação da Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo

DLB N.º 676/2025:

Considerando que:

A candidatura apresentada pelo promotor Bruno Ricardo, referente ao projeto “Brumeq/2meq – Projetos Mecânicos”, tem como objetivo, a prestação de serviços de projetos e desenvolvimento de soluções mecânicas, dirigida a setores de máquinas especiais, automação industrial e soluções industriais.

O projeto responde às necessidades do tecido empresarial industrial, num contexto marcado pelo aumento da automatização dos processos produtivos, pela elevada concentração de empresas do setor no distrito de Aveiro e pela escassez de projetistas mecânicos, recorrendo à subcontratação especializada como solução crescente.

A iniciativa assenta na experiência técnica consolidada do promotor, no seu conhecimento do

mercado e numa rede de contactos profissionais relevante, fatores que contribuem para a viabilidade técnica e financeira do projeto. Entre os seus objetivos destacam-se a criação do próprio posto de trabalho, a prestação de serviços especializados à indústria e o desenvolvimento de um modelo de negócio sustentável, com potencial de crescimento e criação de novos postos de trabalho.

O projeto enquadra-se nas áreas de interesse da Incubadora de Empresas do Município de Ílhavo, nomeadamente na área dos Materiais, bem como nas áreas de competência científica e tecnológica da Universidade de Aveiro. Com a adesão à Incubadora, o promotor pretende usufruir de um gabinete individual e dos serviços de apoio à atividade empresarial, visando o crescimento estruturado do projeto e o reforço da relação com os clientes.

Face ao exposto, considera-se que a candidatura cumpre os requisitos previstos no artigo nº 463º do Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo, nomeadamente:

Enquadramento do ramo de atividade nas áreas estratégicas do Município e da Incubadora;

Grau de inovação e diferenciação técnica, com potencial de criação de emprego;

Capacidade de gerar valor e dinamizar a economia local;

Viabilidade técnica e financeira, suportada pela experiência e competências do promotor.

Propõe-se que:

A Câmara Municipal aprove a presente candidatura, considerando o cumprimento dos requisitos estabelecidos, bem como a atual disponibilidade de espaços na Incubadora.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Não havendo mais nenhum assunto para tratar foi, pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram 12:50 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

(Rui Manuel da Silva Pedro Moreira Dias)

(Rui Manuel Pais Farinha)